



**DECRETO Nº 063/2017**

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-40.000,00** (quarenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% ..... R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal**

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 22 de dezembro de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

**Prefeito Municipal**